COMUNICADO

COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA EMISSÃO DA CARTEIRA SINDPASSE!

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MUDANÇA NA FORMA DE ACESSO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO.

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA TER ACESSO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO, DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA, <u>COM</u> CARTEIRA SINDPASSE: APRESENTAR A CARTEIRA, ATÉ O TÉRMINO DA VALIDADE, E UM DOCUMENTO

DE IDENTIDADE COM FOTO, PERANTE A EMPRESA DE ÔNIBUS, PARA A RESERVA DO ASSENTO E NO ATO DO EMBARQUE.

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA, <u>SEM</u> CARTEIRA SINDPASSE: DEVERÁ APRESENTAR, PERANTE A EMPRESA DE ÔNIBUS, PARA A RESERVA DO

ASSENTO E PARA O EMBARQUE (ART. 2°, § 2°, INCISOS I, II E III DA LEI N° 21.121/14):

- I DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM VALIDADE NACIONAL;
- II COMPROVAÇÃO DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- III LAUDO MÉDICO-PERICIAL EMITIDO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE PERTENCENTE A ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA ÚNICO DE
 - SAÚDE SUS, PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA;

AVISOS IMPORTANTES:

- **1. CARTEIRA SINDPASSE PESSOA COM DEFICIÊNCIA -** A EMISSÃO DA CARTEIRA FOI SUSPENSA, POR PRAZO INDETERMINADO, EM RAZÃO DE IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA PROVOCADA PELO TRANSPORTE CLANDESTINO E AGRAVADA PELA PANDEMIA DO COVID-19.
- 2. REQUERIMENTO DE <u>EMISSÃO</u> OU <u>RENOVAÇÃO</u> DA CARTEIRA SINDPASSE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENVIADO PELOS CORREIOS OU ENTREGUE NO PONTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SINDPASSE NÃO SERÁ ANALISADO.

AINDA TEM DÚVIDAS? O CONTATO PODERÁ SER FEITO PELO E-MAIL SINDPASSE@SINDPAS.COM.BR

DIGA NÃO AO TRANSPORTE ILEGAL

O transporte clandestino prejudica empresas legais que geram empregos, impostos e benefícios a toda a sociedade.

